



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F. n. 45.124.344/0001-70
Avenida Nove n. 61 - Fone: 12
CATIGUÁ - E.S.P.

LEI Nº-806, DE 1º DE JULHO DE 1.976

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, da importância de Cr\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), destinado à pavimentação asfáltica de ruas e logradouros públicos da cidade.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 30 de junho de 1976, conforme Resolução nº-28/76:-

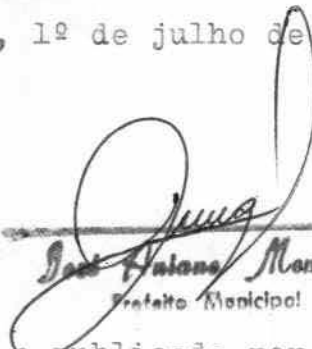
Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial da importância de Cr\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros),

Parágrafº Único- O Crédito a que se refere êste artigo, - será destinado a execução de pavimentação asfáltica de ruas e logradouros públicos da cidade.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com o produto do empréstimo na forma da lei 790, de 08 de abril de 1976.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 1º de julho de 1976.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixação no local de costume, na data supra.


José Naz Pereira Netto
Assessor da Secretaria